



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 51, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.974, DE 14
DE DEZEMBRO DE 2.012.**

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.974, de 14 de dezembro de 2.012), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.927,50 (dez mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme Lei 4.320, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de junho de 2013.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de junho de 2013.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM							CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreúva CREDITO SUPLEMENTAR							
02 DECRETO 00051 / 2013 - 14/06/2013							
DATA 24/06/2013							Página 1
CLASSIFICACAO							
						ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPEsa			
S U P L E M E N T A C A O							
07.04.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	02	00472	ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES		10.927,50
						TOTAL	10.927,50
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO			TOTAL
10.927,50	0,00	0,00	0,00	0,00			10.927,50